

Orçamentária: 09.131, Programa de Trabalho: 04122621724260045, Natureza da Despesa: 3.3.91.39 e Fontes de Recursos: 120 (Diretamente Arrecadados). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Art.65, incisos I e II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: TONY MACHADO CRUZ JÚNIOR, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento Substituto e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL  
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DA FERCAL/DF Nº 01/2023  
ENTREGA DA PROSPECÇÃO  
RODOVIA DF-150, KM 12 LOTE ESPECIAL – FEIRA,  
ENGENHO VELHO – FERCAL/DF**

A Administração Regional da Fercal torna pública a prorrogação de prazo do Chamamento Público de prospecção no mercado imobiliário do Distrito Federal de terreno para aquisição visando o uso institucional como sua sede, conforme instruções contidas no Processo nº 00367-0000265/2021-09, nos termos do Edital publicado no DODF n.º 17 de 24 de janeiro de 2023.

**1. DO OBJETO**

1.1 Prorrogar o prazo para recebimento de propostas prevista no item 9 do Edital de Chamamento Público para prospecção no mercado imobiliário do Distrito Federal de terreno para aquisição visando o uso institucional como sua sede, que deverá ser entregue no setor de Protocolo da RA-FERC até o dia 15 de fevereiro de 2023.

Fercal, 06 de fevereiro de 2023  
WANDERSON CABRAL BARROS  
Presidente da Comissão

MAURÍCIO DIAS DA SILVA  
Membro

EDUARDO DA SILVA PEREIRA  
Membro

DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
Membro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/2020**

Processo nº 00075-0000027/2019-29. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CEDENTE e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB (Em Liquidação), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) alterar a denominação social do polo contratante do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/03/2023 a 09/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/03/2023 a 09/03/2025. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Em Liquidação).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE ADESAO Nº 47/2021 - SEPLAD**

PROCESSO Nº 00040-00032175/2021-70 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa JAPA GAS M NORTE LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de

Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SILVIA ROSA DOS REIS MAECAVA KIRIHARA, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 63/2021  
Processo nº 00040-00032466/2021-68 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa QNL JAPA GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SERGIO HIDEKI KIRIHARA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 08/2023 - SEPLAD  
Processo nº 04033-00003845/2023-43 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa K I COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE WANDERSON GONCALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de Sócio-Administrador.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2023 - SCG/COLIC**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MPE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados, que por interesse da administração a fim de abrir o leque de interessados, fica prorrogado para o dia 17/02/2023, a inscrição de credenciamento referente ao aviso de chamamento público para credenciamento Edital 001/2023, publicado no DODF do dia 10/01/2023, p. 7, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes (bens) para as Unidades Escolares e Regionais de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, mediante utilização do Cartão PDAF, conforme demanda e em regime de não exclusão, processo nº 00080-00061196/2022-34. A partir desta data a inscrição será feita, no Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>, preenchendo os seus dados de habilitação e qualificação, com informação de seu (s) CNAE (s) de atividade, e inserindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital acima citado. Quaisquer alterações no instrumento convocatório deverão ser acompanhadas através do Diário Oficial do Distrito Federal. Informações pelo e-mail: [colic.scg@economia.df.gov.br](mailto:colic.scg@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023

EDSON DE SOUZA